



PORTARIA Nº 337/99

O **Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife**, no uso de suas atribuições e a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do Trânsito da cidade do Recife, especialmente no bairro de Casa Amarela,

RESOLVE:

- I - Proibir o estacionamento de veículos em ambos os lados da Rua Itabi, no trecho compreendido entre a Rua Córrego do Bartolomeu e o imóvel de nº 29;
- II - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir das 06:00 horas do dia 20 de agosto de 1999;
- III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 19 de agosto de 1999.

DIRETOR PRESIDENTE

a) Carlos Fernando Motta Collier